



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

## PROJETO DE LEI nº 079/2020



**Ementa:** Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 715.600,00 (Setecentos e quinze mil seiscientos reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 715.600,00 (Setecentos e quinze mil seiscientos reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0900 – SECRETARIA MUN DESENVOLVIMENTO INTERIOR E AGRICULTURA  
0901 – GERENCIA DO INTERIOR  
26.782.0016.1.001 – PAVIMENTACAO RURAL  
4.4.90.51 – 321 – 1000 – Obras e Instalações R\$ 715.600,00

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Art. 3º** - Para cobertura do que trata o artigo 1º ficam indicados como Recursos Superávit Financeiro Exercício Anterior, conforme abaixo especificado:

### Superávit Financeiro Exercício Anterior

Fonte 1000 R\$ 715.600,00

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de novembro de 2020.

Vitorino, 16 de novembro de 2020.

  
Juarez Votri  
Prefeito Municipal



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

## MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Servimo-nos do presente para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, Projeto de Lei nº 079/2020, visando autorização legislativa para abertura de crédito suplementar no valor R\$ 715.600,00 (Setecentos e quinze mil seiscientos reais).

Os valores em referência são oriundos de superávit financeiro de exercício anterior para pavimentação asfáltica na linha São Valentin, sem utilização do saldo operação de crédito.

Sendo assim pedimos a colaboração dos nobres vereadores na devida apreciação da presente matéria **em caráter de urgência**.

Contando com a compreensão de vossas excelências, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 16 de novembro de 2020.

  
Juarez Votri  
Prefeito Municipal